Anexo do Of. nº 170/98-GP
S. Vicente 22 / 9 / 98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 647-A

Projeto de Lei nº 57/98
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Contabilista.
Proc. nº 22293/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Contabilista, a ser comemorado anualmente em 25 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 103/98